

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 103/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo de Sindicância através da Portaria nº 100/2023 de 01 de março de 2023, para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas pela servidora **KEZIA YONARA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 739, contra a Secretária Municipal de Educação **SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, em que o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, Sr. ISAAC CIRILO DE SOUZA, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/05/2023, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 100/2023 de 01 de março de 2023, para apuração dos fatos apontados na solicitação da sindicância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 28 de abril de 2023.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB